



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**- EDITAL Nº 001/2018 - PMMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2020– 7ª CONVOCAÇÃO**

**SÚMULA: “Convoca excedentes no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998;

**Considerando** os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

**Considerando** a necessidade de preenchimento de vagas solicitadas pelos Secretários Municipais, especialmente, àquelas deixadas por ex-servidores efetivos, devidamente demitidos a pedido, onde constam as publicações dos respectivos atos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

**CONVOCA:**

1. Ficam convocados por ordem de classificação os excedentes no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

**F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MONTES ALTOS**

13º	0033420	MARIA CINARA SOUSA DA CRUZ
-----	---------	----------------------------

**F103 - VIGIA - MONTES ALTOS**

5º	0035800	GILVAN DA SILVA
6º	0045570	SAULO LIMA GOMES
7º	0008230	EDUARDO DE SOUZA SILVA
8º	0020130	NEIRISVALDO PEREIRA DA SILVA

**M203 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MONTES ALTOS**

10º	0002700	MAURÍCIO SÁ DA SILVA
11º	0012990	JULIANA SANTOS RIBEIRO
12º	0011710	ANA CAROLINE SANTANA MARACAIPE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>S304 - ENFERMEIRO - MONTES ALTOS</b>		
6º	0032340	ISLEIDE ANDRADE NUNES

**2.** Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Chefia de Gabinete e departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregarão toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado.

**2.1** O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**3.** O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art.22 do Estatuto do Servidor.

**4.** As demais condições para tomar posse são:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

**4.1** Os candidatos relacionados no item nº.1 deste edital, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da FAMEM, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

**4.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**4.3.** O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**5.** A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

**5.1** Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

**5.2** A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**6.** A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

**DA POSSE**

**7.** Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aquele que entrarem exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aquele que optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

**8.** Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

**DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

**9.** Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

**10.** A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal